

LEI MUNICIPAL N° 1779 DE 22/02/90
PROJETO DE LEI N° 1790
"AUMENTA A SUBVENÇÃO ANUAL CONCEDIDA
À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PARAISENSE."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica aumentada, em mais NCz\$ 500.000,00, a sub-venção de 1990, destinada à Associação Atlética Paraisense, sendo que esse aumento será empregado no transporte dos jogadores, e na ajuda de custo destinada à manutenção da Agremiação.

ART° 2° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor citado no art. 1°, para cobrir a despesa criada, a qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, Parág. 1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 22 de Fevereiro de 1990.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VE R. SECRET.JOSE MARIA MALAGUTI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE